



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI COMPLEMENTAR Nº 184, de 19 de Abril de 2.022.

Dispõe sobre alteração dos requisitos para a ocupação do cargo de provimento em comissão de Assessor de Finanças e Orçamento e dá outras providências.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 18/04/2022 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado o pré-requisito para ocupação do cargo de provimento em comissão de Assessor Finanças e Orçamento, previsto no Anexo II, da Lei Complementar nº 177/2021, para *curso superior*.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 19 de Abril de 2022.


MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
MARIA BERNADETE BETHOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021